



EJA INCLUSIVA: ARTICULAÇÕES ENTRE AEE E TECNOLOGIAS PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

¹Danielle Sobral Porto Costa; ²Emanuel do Rosário Santos Nonato;

³Antonio Amorim

¹ Mestra do Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (UNEB), Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Grupo de Pesquisa Formação, Tecnologias, Educação a Distância e Currículo (ForTEC). E-mail: danielleporto22@gmail.com

² Doutor em Difusão do Conhecimento pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Professor Titular do Departamento de Educação I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Grupo de Pesquisa Formação, Tecnologias, Educação a Distância e Currículo (ForTEC). E-mail: enonato@uneb.br.

³ Pós-Doutorado em Difusão do Conhecimento pela Universidade Federal da Bahia. Professor da Universidade Estadual da Bahia. Grupo de Pesquisa em Gestão, Políticas Públicas e Tecnologia. Email: antonioamorim52@gmail.com.

EIXO TEMÁTICO 1: SUJEITOS DA EJA: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS

RESUMO

Este estudo tem como propósito reconhecer e fortalecer a articulação entre duas modalidades educacionais que se entrelaçam: a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Especial, bem como analisar as contribuições das tecnologias para potencializar a aprendizagem desses estudantes e conectá-los às demandas da cultura digital contemporâneas. Pensar na EJA na perspectiva inclusiva, implica reconhecer os desafios já existentes nessa modalidade de ensino, somados aos desafios enfrentados pelos estudantes público-alvo da Educação Especial. Nesse sentido, busca-se potencializar a aprendizagem, evidenciando a importância das tecnologias na EJA, destacando o papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no apoio ao público-alvo da Educação Especial (PAEE), visando a superação de barreiras, com o propósito da permanência e êxito na sala de aula regular.

Importa destacar que na Educação Especial, o ensino é voltado para os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Na perspectiva inclusiva, todos os educandos com e sem deficiência têm a oportunidade de conviverem e aprenderem juntos. Nesse sentido, no decreto recente, de 20 de outubro nº 12.686/2025, que institui a política nacional de educação especial inclusiva, dispõe no seu artigo 1º, o compromisso do Estado brasileiro com a garantia do direito à educação em um sistema educacional inclusivo, voltado aos estudantes PAEE, assegurando igualdade de oportunidades e combate à discriminação. Essa política prevê que a Educação Especial seja ofertada de maneira transversal em todos os níveis, etapas e



modalidades de ensino, com recursos e serviços que apoiem, complementem e suplementem o processo de escolarização. Entre as diretrizes do referido decreto, destacam-se a oferta do AEE, preferencialmente nas escolas comuns, a adoção de medidas de apoio individualizadas, o uso de tecnologias e adaptações, e a participação ativa da família e dos estudantes na gestão democrática.

Este estudo trata-se de uma abordagem qualitativa, com caráter exploratório, com procedimento de natureza bibliográfica, dado que esse delineamento possibilita a análise crítica produções teóricas e normativas relacionadas à EJA, Educação Especial, AEE e tecnologias voltadas à inclusão. Conforme Minayo (2017), a pesquisa qualitativa oferece subsídios para compreender fenômenos em suas múltiplas dimensões, considerando as condições históricas políticas e sociais que os constituem.

O estudo foi desenvolvido por meio de revisão sistemática e analítica, contemplando legislações nacionais que fundamentam o direito à educação inclusiva; documentos orientadores sobre o AEE no Brasil; produções acadêmicas de autores que discutem inclusão, cultura digital e tecnologias educacionais e pesquisas recentes que apresentam evidências sobre impactos pedagógicos da inovação tecnológica para o PAEE no contexto da EJA.

A seleção do material ocorreu com base na pertinência temática e na atualidade das discussões, priorizando obras e normativas publicadas entre 2008 e 2025, período marcado pelo avanço das políticas públicas inclusivas e pela expansão do uso das tecnologias digitais em contextos educativos. Após a análise criteriosa das bases teóricas, os dados foram organizados por categorias analíticas, alinhados aos objetivos de estudo: interfaces entre EJA e Educação Especial; papel do AEE na inclusão escolar e e contribuições das tecnologias para aprendizagem e participação do PAEE.

A EJA constitui uma modalidade educacional voltada à garantia do direito à escolarização de pessoas cuja trajetória escolar foi interrompida. Segundo Arroyo (2017), o público da EJA é composto por sujeitos “vítimas da pobreza, do desemprego, dos espaços violentos, da falta de escolarização”, são compostas por estudantes que enfrentam processos de exclusão social, marcados por desigualdades econômicas, discriminação e ausência de apoio institucional. Nesse contexto, a inclusão dos estudantes PAEE na EJA, configura-se como um desafio permanente, exigindo práticas pedagógicas inclusivas que busquem superar as barreiras sociais, econômicas e de aprendizagem que historicamente impediram sua participação efetiva no ensino regular.

No que se refere ao AEE, este desempenha uma função estratégica na promoção da inclusão escolar, ao assegurar que estudantes do PAEE tenham acesso a recursos pedagógicos adaptados ao currículo, ao ambiente físico, à comunicação e às especificidades da EJA. Essa adaptação deve considerar as experiências de vida dos estudantes e acolher os processos de vulnerabilidade, transformando-os em potencialidades educativas. O AEE configura-se como complemento ou suplemento à formação do estudante, contribuindo para a eliminação de barreiras que dificultam a plena participação e aprendizagem. Para isso, são mobilizados recursos de acessibilidade, tecnológicos, pedagógicos específicos que possibilitem a construção do conhecimento.

No tocante as tecnologias na EJA, constituem aliados relevantes no processo de aprendizagem, pois promovem maior interatividade, dinamismo e atratividade às práticas pedagógicas que se estendem aos estudantes público-alvo da Educação Especial, especialmente quando os recursos tecnológicos são articulados de forma sensível às suas especificidades. Quando devidamente alinhados ao planejamento pedagógico, com foco na compreensão dos processos de aprendizagem e na mediação intencional direcionada à



construção dos saberes, esses recursos têm o potencial de tornar as aulas mais significativas e acessíveis e envolventes para todos os estudantes.

Considerando o compromisso com a inclusão e a efetivação dos direitos fundamentais relacionados à educação e à aprendizagem, este estudo parte da premissa de que práticas educacionais inovadoras, tecnológicas e inclusivas devem contemplar a diversidade de experiências dos estudantes do PAEE, apoiadas pelo serviço do AEE. Nesse sentido, discute-se a relevância das tecnologias como recurso complementar no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para tornar esse processo mais acessível, colaborativo, dinâmico e significativo para os estudantes e os docentes. Diante do exposto, define-se como problema de pesquisa desta a seguinte questão: como as tecnologias podem potencializar a aprendizagem dos estudantes PAEE na EJA com apoio do AEE? Neste estudo, parte-se da premissa de que as tecnologias, sejam, assistivas, analógicas, digitais ou baseadas em sistemas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), possuem potencial para ampliar as aprendizagens e promover autonomia.

O objetivo geral deste estudo é analisar as interfaces entre a Educação Especial e a EJA, com suporte do AEE, sob a perspectiva da inclusão investigando de que forma as tecnologias podem maximizar os processos de aprendizagem os estudantes PAEE na EJA. Os objetivos específicos são: evidenciar a importância das tecnologias como potencializadoras do processo de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial inseridos na EJA; destacar a importância do Atendimento Educacional Especializado na EJA, visando à eliminação de barreiras na aprendizagem e à implementação de práticas pedagógicas que possibilitem a inclusão dos estudantes PAEE na EJA.

A educação inclusiva, no Brasil, está fundamentada no princípio de que a escola deve acolher todos os estudantes, reconhecendo e respeitando suas diferenças de modo a garantir condições equitativas de acesso, permanência e aprendizagem. Nesse cenário, Mantoan (2015) uma das principais referências teóricas na educação inclusiva afirma que “a inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional”, pois não envolvem apenas educandos com deficiência ou os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos nos demais para que tenham sucesso no processo educativo.

Essa concepção se articula as normativas nacionais que orientam a Educação Especial e o AEE, especialmente a Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como um direito de todos, orientada pela igualdade material, tratada neste estudo como equidade, a fim de superar desigualdades históricas e promover condições justas de desenvolvimento educacional (BRASIL, 1988).

O AEE, nesse contexto, assume papel estratégico ao oferecer recursos pedagógicos, tecnológicos e humanos, organizados para eliminar barreiras e promover a autonomia dos estudantes PAEE, conforme orienta o Instituto Federal Baiano: “identificar, elaborar e organizar os recursos de acessibilidade e pedagógicos necessários, visando a eliminar barreiras e garantindo aos alunos acesso, permanência e êxito em todas as etapas e níveis do ensino” (IF BAIANO, 2018, p. 5). O respaldo jurídico que sustenta o AEE é amplo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) estabelece que esse atendimento ocorra preferencialmente na rede regular de ensino, com vistas a ampliar as oportunidades de aprendizagem e participação. O Decreto nº 6.571/2008 define o AEE como serviço complementar ao ensino comum e assegura acessibilidade e estratégias pedagógicas adequadas. Complementarmente, o Decreto nº 7.611/2011 reforça o direito a um sistema educacional inclusivo e fortalece o papel do AEE, enquanto a Lei Brasileira de Inclusão (LBI nº 13.146/2015) garante a oferta de



tecnologia assistiva e formação docente especializada, assegurando autonomia e participação social.

A perspectiva pedagógica crítica que orienta a inclusão neste estudo, também se ancora nas contribuições de Freire (1996), que compreende a educação como ato dialógico, problematizador e emancipador. Desse modo, estudantes PAEE da EJA não podem ser concebidos como receptores passivos, mas como sujeitos de direitos e produtores de conhecimento e alinhados com as demandas da contemporaneidade que abarcam o conhecimento das tecnologias no contexto da cultura e cidadania digital.

Diante desse cenário de avanços tecnológicos, Amorim (2012) ressalta que o mundo digital chega de forma definitiva na sala de aula, possibilitando a alunos e professores dialogarem permanentemente, mediando e construindo saberes. Nonato e Cavalcante (2022) destacam que a educação contemporânea se remodela pela conectividade e pelas novas formas de interação social mediadas pelos recursos digitais. Assim, a integração entre inclusão e tecnologia demanda práticas que desenvolvam autonomia, pensamento crítico e participação ativa. Nesse sentido, a cultura digital não pode ser reduzida ao simples uso de dispositivos, pois compreende valores, comportamentos e modos de interação que transformam a experiência educativa. Trata-se de um novo paradigma educacional, em que professores e estudantes necessitam atuar de forma colaborativa, crítica, criativa e ética na produção do conhecimento (Nonato, 2020).

No que se refere ao uso da Inteligência Artificial Generativa (IAG) na educação, Alves (2023) e Fava (2025) enfatizam que, embora a IA tenha se tornado onipresente e naturalizada na vida social, o papel do professor permanece insubstituível. Conforme destaca Fava (2025): “os estudantes precisam de auxílio para descobrir o que é realmente confiável e relevante. Eles necessitam de alguém para ajudá-los a ver o panorama geral, a fazer conexões”. Dessa forma, reconhece-se a relevância do professor no processo de ensino-aprendizagem, com foco em perceber em como o estudante aprende, contribuindo com recursos tecnológicos, metodologias inovadoras para potencializar o protagonismo do estudante.

Para Costa e Amorim (2024), torna-se fundamental apoiar os educadores da EJA na implementação das práticas mediadas pela tecnologia, a partir de uma aprendizagem democrática e colaborativa, na qual todos os envolvidos possam participar, contribuindo com seus saberes. Importa ressaltar que nem a tecnologia, muito menos o professor, ou mesmo o educando sozinho, ressignifica a educação. A transformação exige o empenho coletivo, orientado por um objetivo pedagógico, no qual a tecnologia seja um meio para promover uma aprendizagem significativa, numa sinergia de construção coletiva do conhecimento.

Diante desse panorama, evidencia-se que a inclusão educacional do PAEE na EJA requer uma articulação consciente entre políticas públicas, práticas pedagógicas e cultura digital, de modo que os recursos tecnológicos e o AEE favoreçam a equidade, a autonomia e a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem. A articulação crítica das tecnologias, aliada ao compromisso ético e pedagógico dos educadores, constitui elemento central para superar barreiras históricas e potencializar o protagonismo discente. Assim, a compreensão do uso da tecnologia, no contexto da cultura digital, demanda aprofundamento teórico e reflexão sistematizada, com foco na promoção de práticas inclusivas que ampliem as possibilidades de aprendizagem e participação do PAEE.



Com base nas reflexões apresentadas, a EJA e a Educação Especial, enquanto modalidades de ensino, desempenham papéis essenciais na promoção da inclusão e no fortalecimento do desenvolvimento social, ao atenderem sujeitos historicamente excluídos do sistema educacional e ao buscarem eliminar obstáculos, reduzir desigualdades e garantir um percurso educacional pautado na equidade para o PAEE. Ambas as modalidades se inter-relacionam e compartilham uma característica central: o compromisso com a inclusão de sujeitos marginalizados pela sociedade, reafirmando o direito à educação como instrumento de transformação e justiça social.

A integração das tecnologias no contexto inclusivo, no âmbito da cultura digital, na contemporaneidade, deve ser pautada por uma perspectiva crítica, interativa, dinâmica, reflexiva e ética, com o objetivo de favorecer a construção do conhecimento, o acesso à informação, a resolução de problemas, a comunicação e o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, em consonância com as demandas do mundo do trabalho e da sociedade atual. Assim, o desafio não está no uso das tecnologias, mas na sua compreensão de como o estudante aprende, na apropriação crítica dos conteúdos e informações, de modo que estes sejam capazes não apenas de utilizar a tecnologia, mas também de produzi-las, assumindo um papel ativo e protagonista em seu processo formativo, por meio do desenvolvimento de competências inovadoras, tecnológicas e inclusivas.

Por fim, a pesquisa evidencia que o uso intencional e pedagógico das tecnologias de forma colaborativa na EJA e no AEE, pode ampliar as possibilidades de participação, aprendizagem e permanência dos estudantes PAEE, contribuindo para eliminação de barreiras e efetivação de práticas inclusivas mais equitativas. Conclui-se que a articulação entre EJA, AEE e tecnologias configura-se como um caminho promissor para o fortalecimento da inclusão escolar, desde que acompanhada de formação docente contínua, políticas públicas consistentes e infraestrutura adequada, garantindo que a inovação tecnológica seja orientada pela justiça social e pelo respeito às especificidades dos sujeitos atendidos.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Lynn. Notas iniciais sobre inteligência artificial e educação. In: ALVES, Lynn (Org.). *Inteligência artificial e educação: refletindo sobre os desafios contemporâneos*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS Editora, 2023. p. 35-52. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/38646>. Acesso em: 25 out. 2025
- AMORIM, Antonio. *Políticas públicas em educação, tecnologia e gestão do trabalho docente*. Salvador: EDUNEB, 2012.
- ARROYO, M. G. *Passageiros da noite: do trabalho para a EJA. Itinerários pelo direito a uma vida justa*. Petrópolis: Vozes, 2017.
- BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://bit.ly/3I0UBI1>. Acesso em: 25 out. 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 out. 2025.



BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 1, n. 185, seção 1, p. 1-2, 17 set. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

COSTA, Danielle Sobral Porto; AMORIM, Antonio. As tecnologias digitais e a educação de jovens e adultos: uma perspectiva inovadora. Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades, Salvador/Recife, v. 49, n. 261, p. 255–270, jan./abr. 2024.

Disponível em: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2024.0261.0255-270>. Acesso em: 25 out. 2025.

FAVA, Rui. IA Generativa na aprendizagem: a quinta revolução cognitiva e seu impacto na educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2025.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO. Regimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Salvador, Resolução nº 19, de 18 mar. 2019. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/ensino/wp-content/uploads/sites/2/2019/05/Regulamento-do-Atendimento-Educacional-Especializado-no-%C3%A2mbito-do-IF-Baiano.pdf>.

Acesso em: 25 out. 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Sumus, 2015.

NONATO, Emanuel do Rosário Santos; CAVALCANTE, Társio Ribeiro. Cultura digital, ensino remoto emergencial e formação continuada de professores da educação básica: as lições da pandemia da covid-19. Revista FAEEBA: Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 31, n. 65, p. 19-41, jan./mar. 2022. Disponível em: <http://bit.ly/4mKouvr>. Acesso em: 25 out. 2025.

NONATO, Emanuel do Rosário Santos. Cultura digital e ensino de literatura na educação secundária. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 50, n. 176, p. 534–554, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147126>. Acesso em: 25 out. 2025.